



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 013/2016 – 15/02/2016

BOLETIM

006/2016

***** O SIMESPI DISPONIBILIZOU SEU DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO PARA AS EMPRESAS ASSOCIADAS FAZEREM USO EM SUAS DEFESAS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS, PARECERES, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS, SEM QUALQUER CUSTO, ATÉ O LIMITE DE DOIS PROCESSOS E DOIS PARECERES.**

RECEITA FEDERAL INSTITUI NOVO CONTROLE SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Desde dezembro de 2015 a IN nº 1.571/2015 da Secretaria da Receita Federal do Brasil determina que as Instituições Financeiras, Seguradoras, Administradoras de Consórcios, dentre outros, informem mensalmente à Receita Federal a movimentação financeira superior a R\$ 2.000,00 para as pessoas físicas e superior a R\$ 6.000,0 para as pessoas jurídicas.

No entanto, recentemente a Justiça Federal de Rondônia já deferiu liminar em Mandado de Segurança Coletivo da OAB/RO, para suspender os efeitos da instrução normativa, sob entendimento de que é inconstitucional. Em que pese beneficiar somente advogados e sociedades de advogados com registro na OAB/RO, a decisão abre precedente para questionamento por parte de qualquer Contribuinte.

Maiores informações podem ser obtidas no site:

<http://www.oab.org.br/noticia/29298/liminar-suspende-portaria-da-receita-que-viola-sigilo-de-contribuintes>

Departamento Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Dra Laura Menezes – Advogada Responsável